



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

## RESOLUÇÃO Nº 003/2016

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, e o dispositivo nos arts 9º XV e 169 - A do CBJD;

### RESOLVE

**FIXAR** as datas de **23 dezembro de 2016 à 22 de janeiro de 2017**, como **PERÍODO DE RECESSO** deste órgão julgante, ressalvadas as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Pleno do STJD ou de suas Comissões Disciplinares, bem assim em relação às medidas consideradas urgentes.

Esta Resolução entra em vigor na data supramencionada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

**Ronaldo Botelho Piacente**

**Presidente do STJD**